

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Requerente: Secretaria Municipal de Obras - Fortaleza dos Valos/RS

Protocolo nº 037/2026

Objeto: Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição futura e parcelada de Emulsão Asfáltica, agregados para revestimento asfáltico e materiais de construção.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, necessita de um mecanismo ágil e eficiente para a aquisição de insumos essenciais para a manutenção e recuperação da infraestrutura viária e predial do município. A aquisição de **Emulsão Asfáltica e agregados** é fundamental para a execução de serviços de pavimentação e tapa-buracos, visando garantir a trafegabilidade e a segurança das vias urbanas e rurais. Adicionalmente, a aquisição de **materiais de construção** é necessária para a manutenção predial e a conclusão de pequenas obras que fracassaram ou deram desertas em processos licitatórios anteriores (Pregão Eletrônico 11/2025). A natureza contínua e imprevisível da demanda por esses materiais justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno. Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda. A aquisição de materiais de construção e insumos para pavimentação é uma necessidade essencial e inadiável para a manutenção dos serviços públicos e da infraestrutura, justificando a prioridade deste processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O objeto da contratação é a aquisição de bens comuns (materiais de construção e insumos asfálticos), que serão adquiridos por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Os requisitos visam garantir que a Contratada possua a capacidade técnica, jurídica e financeira necessária para o fornecimento dos materiais com a qualidade e a segurança exigidas.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

- a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (Art. 67, VI, da Lei 14.133/21); b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;

e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do Art. 14º da Lei 14.133/2021);

g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do Art. 14 da Lei 14.133/2021);

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do Art. 63, da Lei 14.133/21);

i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;

m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica; n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade; o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,

p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

q) possui estrutura logística e capacidade de fornecimento para atender aos prazos e locais de entrega

3.6. Requisitos Técnicos

Considerando a natureza dos bens, a Contratada deverá: a) Apresentar laudos técnicos e/ou certificados de qualidade dos produtos (Emulsão Asfáltica e agregados) emitidos por laboratórios credenciados, atestando a conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). b) Apresentar amostras dos materiais de construção, se solicitado, para avaliação de conformidade com as especificações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento de materiais necessários para a manutenção das vias e os materiais de construção foi realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Os materiais de construção incluídos são aqueles que fracassaram ou deram desertos anteriormente no processo de Pregão Eletrônico 11/2025, sendo necessário o Registro de Preços para garantir o suprimento.

A estimativa de quantidades é apresentada em valores mínimos e máximos, refletindo a natureza incerta e variável da demanda, característica do Sistema de Registro de Preços.

Item	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição
01	UN	1	200	Telha de fibrocimento ondulada E=6MM, de 2,44x1,10 (sem amianto)
02	M3	10	10.000	Pedra brita nº 1 (9,5mm a 19mm)
03	M3	10	10.000	Pedra Brita nº 0 – pedrisco (4,8mm à 9,5mm)
04	M3	10	500	Areia Média
05	M3	10	10.000	Pó de Brita (0 à 4,8mm)
06	M3	10	10.000	Pedra Brita nº 2 (19mm a 22mm)
07	T	5	180	Emulsão Asfáltica de Imprimação – EAI
08	T	5	525	Emulsão Asfáltica RR-2C
09	T	5	405	Emulsão Asfáltica RC-1C-E

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, considerou as seguintes alternativas para a aquisição dos materiais:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A - Sistema de Registro de Preços (SRP)	Realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com a celebração de Ata de Registro de Preços (ARP).	Flexibilidade: Permite aquisições conforme a necessidade, sem obrigação de compra. Agilidade: Dispensa novo processo licitatório para cada aquisição. Economia de Escala: Possibilidade de adesão	Risco de Preço: O preço registrado pode se tornar desvantajoso ao longo da vigência da ARP.

por outros órgãos
(carona).

B	- Realização de	Preço Fixo: Garante o	Risco de Estoque: Obriga
Contratação	Pregão Eletrônico	preço por um período	a Administração a adquirir
por Lote	para aquisição da	determinado.	e estocar grandes volumes,
Único	quantidade máxima		gerando custos de
(Contrato)	total de todos os		armazenagem e risco de
	itens, com		perda/obsolescência.
	celebração de		Rigidez: Dificulta a
	contrato.		alteração de quantidades.
C - Licitação	Realização de	Maior Competitividade:	Risco de Estoque: Assim
por Item	Pregão Eletrônico	Permite a participação de	como na alternativa B,
(Contrato)	para aquisição da	fornecedores	obriga a Administração a
	quantidade máxima	especializados em itens	adquirir e estocar grandes
	de cada item	específicos.	volumes. Burocracia:
	separadamente,		Multiplicidade de contratos
	com celebração de		para gerenciar.
	contrato.		

Conclusão e Justificativa da Escolha: **A alternativa escolhida é a A - Sistema de Registro de Preços (SRP).**

A adoção do SRP, por meio de Pregão Eletrônico, é a solução mais vantajosa para a Administração, conforme Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021. A natureza dos bens (insumos para obras e manutenção) exige flexibilidade e agilidade na aquisição, pois a demanda é incerta e depende da programação de obras e da ocorrência de intempéries. O SRP permite que o Município tenha preços registrados e válidos por até um ano, realizando as aquisições apenas quando e na quantidade estritamente necessária, minimizando custos de estoque e o risco de obsolescência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de orçamentos coletados em portais eletrônicos. A Coleta de Preços Nº 129/2025, anexa ao processo, estimou para a contratação um valor total de **R\$ 9.330.045,92 (nove milhões, trezentos e trinta mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Este valor representa o teto máximo de aquisição (somatório das quantidades máximas) e será utilizado como referência para o julgamento da licitação, garantindo a vantajosidade da proposta vencedora.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que resultará em uma Ata de Registro de Preços (ARP) válida por 12 (doze) meses. A ARP permitirá que a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito realize as aquisições dos materiais listados no item 4, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **será parcelada** em itens, conforme a tabela do item 4.

O parcelamento por item (lote) é obrigatório, conforme Art. 40, V, “a”, da Lei nº 14.133/2021, pois os itens possuem natureza e especificações distintas (asfalto, agregados, materiais de construção), permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e aumentando a competitividade do certame. A aquisição de todos os itens em lote único restringiria a participação e não seria vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são: * **Agilidade e Flexibilidade:** Disponibilidade imediata de preços registrados para aquisição de materiais de manutenção. * **Economicidade:** Obtenção do melhor preço por meio do Pregão Eletrônico e aquisição apenas na quantidade necessária. * **Manutenção da Infraestrutura:** Garantia do suprimento de insumos para a manutenção contínua das vias e prédios públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração da Ata de Registro de Preços:

- a) Designação de gestor e fiscal do contrato/ata, responsáveis pela condução do presente processo, nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da Contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (Pregão Eletrônico para SRP);
- f) Elaboração e Publicação do Edital. g) Julgamento da licitação e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas. O SRP é autônomo e visa a aquisição de bens de consumo e insumos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais estão relacionados ao transporte e ao uso dos materiais. *

Transporte: O transporte dos materiais gera emissão de carbono.

* **Resíduos:** O uso de materiais de construção gera resíduos.

Medidas Mitigadoras:

* **Exigir da Contratada o uso de veículos em bom estado de conservação. ***

Priorizar fornecedores com logística otimizada.

* **Exigir que a Contratada adote práticas de descarte e destinação final de resíduos em conformidade com a legislação ambiental.**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que o Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo a solução proposta a mais adequada para atender à necessidade da Administração, em conformidade com o Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Valos/RS, 20 de janeiro de 2026.

Evandro Soares Batú
Secretário Municipal de Obras e Trânsito